

**PORTARIA Nº 009/2026**  
**RESULTADO DO PÓS RECURSO DE MÉRITO**

Dispõe acerca da homologação e publicação do **RESULTADO DO PÓS RECURSO DE MÉRITO** da Lei Complementar **Aldir Blanc** (Lei nº 14.399/2022), conforme Goianira-GO - Edital de Chamamento Público 002/2026 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura

**A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Goianira/GO. no uso de suas atribuições legais que lhe conferem.**

RESOLVE: Art.1º - HOMOLOGAR, o **RESULTADO DO PÓS RECURSO DE MÉRITO** da Lei Complementar **Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022 CICLO 2)**, conforme **Goianira-GO - Edital de Chamamento Público 002/2026 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**, conforme abaixo relacionado

**Grupos/Coletivos com ou sem CNPJ**

Nº	Número da inscrição	Nome do projeto	Pontuação	Tipo de proponente	Nome Completo	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas?	Situação
1	AC1484552179	—	150.6	Coletivo	Max Muller Santos Rodrigues	Grupos/Coletivos com ou sem CNPJ	Desejo Concorrer na cota destinada às pessoas negras e na ampla concorrência	Classificado para habilitação.

**Pontos de Cultura com CNPJ**

Nº	Número da inscrição	Nome do projeto	Pontuação	Tipo de proponente	Nome Completo	Faixa/Linha	Vai concorrer às cotas?	Situação
1	AC1180524266	—	156.6	Pessoa Jurídica	MARIA RITA GONÇALVES DA COSTA	Pontos de Cultura com CNPJ	Apenas ampla concorrência	Classificado para habilitação.

*Ressaltamos que os agentes culturais classificados para habilitação possuem 3 dias úteis para envio dos documentos de habilitação na plataforma de inscrição [agentecultural.com.br](http://agentecultural.com.br)*

Goianira/GO, 04 de maio de 2026.

THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
Decreto nº 006/2025